



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL Nº 02/2023/CONSELHO/CCSA/UFCA

**EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DISCENTES DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Os Representantes Discentes do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna público a abertura do edital nº 02/2023 que estabelece as normas para eleição da nova representação estudantil para o referido conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º O presente Edital contém as normas para a realização da eleição de **02 (dois) Representantes Discentes, com seus respectivos suplentes** para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo Único – Fica determinado que a eleição ocorrerá no período estabelecido pelo Cronograma do dispositivo 7 (sete) deste edital.

Art. 2º Os representantes discentes serão eleitos através de chapas compostas por até 2 (dois) alunos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, regularmente matriculados nos cursos de **Graduação em Administração, Administração Pública e Gestão Social, Biblioteconomia e Ciências Contábeis, e no Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia**, mediante processo de votação através do *Google Forms*.

§ 1º - O mandato dos representantes será de 01 (um) ano, podendo ser admitida a recondução por mais 01 (um) ano.

§ 2º - Os Representantes Discentes eleitos, Titulares e Suplentes, se apresentarão ao Conselho do Centro de Ciências Aplicadas, para o registro oficial, em data oportuna.

2. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Para se candidatarem à função de Representantes Discentes, os interessados deverão atender às seguintes condições:

§ 1º - estarem regularmente matriculados no curso de Graduação em Administração, Administração Pública e Gestão Social, Biblioteconomia ou Ciências Contábeis, ou no Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, com matrícula ativa;

§ 2º - terem disponibilidade para o exercício das funções;

§ 3º - preencher o formulário de inscrição eletrônica disponível em: <https://forms.gle/f4QLzj6kjNPbucTP7>

Art.4º São atribuições dos Representantes Discentes:

- I. representar os discentes perante a direção, docentes e técnicos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- II. estimular a cooperação técnica e acadêmica entre os alunos, professores e técnicos;
- III. encaminhar e discutir com a direção, docentes e técnicos as propostas, reivindicações e reclamações dos discentes;
- IV. comparecer nas reuniões agendadas pela Direção e pelo Conselho; V – exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Conselho.

Parágrafo Único – É obrigação do Representante Discente Titular informar ao seu respectivo suplente, em tempo hábil, os dias que não poderá comparecer às reuniões.

Art. 5º Os Representantes Discentes Titulares e Suplentes perderão o mandato se:

- I. deixar de pertencer a classe representada;
- II. deixar de encaminhar justificativa de ausência por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas durante o mandato;

- III. tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária;
- IV. afastar-se de suas atividades acadêmicas ou administrativas por um período superior a 06 (seis) meses;
- V. por renúncia expressa.

3. DA VOTAÇÃO

Art. 6º A votação será realizada por formulário do *Google Forms*, em data e horário especificados no cronograma deste edital.

Parágrafo Único – Os discentes dos cursos e programas que compõem o Centro de Ciências Sociais Aplicadas poderão exercer seu direito ao voto somente 01 (uma) vez, diretamente via formulário do *Google Forms*, informando junto com seu voto seu nome completo e número de matrícula.

4. DA APURAÇÃO

Art. 7º A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término da votação.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 8º Imediatamente após o término da eleição, **as 02(duas) chapas** que obtiverem o maior número de votos simples serão nomeadas representantes discentes pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução por igual período.

6. DOS BENEFÍCIOS

Art.9º Os representantes discentes poderão computar as horas efetivamente trabalhadas em reuniões de colegiado, somando as horas complementares, além do recebimento de certificação emitida pela Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

7. DO CRONOGRAMA

Art. 10º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	ONDE
Lançamento do Edital:	20/11/2023	10:00h	E-mails cadastrados no SIGAA e Portal da UFCA
Inscrições:	20/11/2023 a 24/11/2023	Das 08:00h de 20/11/2023 até às 22:00h de 24/11/2023	No link: https://forms.gle/f4QLzj6kjNPbucTP7
Homologação das inscrições:	27/11/2023	Até às 18:00h	E-mails cadastrados no SIGAA e Portal da UFCA
Votação:	30/11/2023 a 01/12/2023	Das 08:00h de 30/11/2023 até às 22:00h de 01/12/2023	Via formulário disponibilizado nos e-mails cadastrados no SIGAA
Resultado Final:	04/12/2023	Até às 18:00h	E-mails cadastrados no SIGAA e Portal da UFCA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, erros de preenchimento dos formulários e/ou por qualquer falha técnica em equipamentos ou formulários de inscrição.

Art. 12º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º Havendo dúvidas e/ou esclarecimentos, disponibilizamo-nos a explicá-la através do seguinte endereço eletrônico: felipe.ribeiro@aluno.ufca.edu.br

COMISSÃO ELEITORAL

Francisco Felipe Santos Ribeiro

Presidente da Comissão Eleitoral

Representante Discente no Conselho do Centro de Ciências Sociais

Aplicadas E-mail: felipe.ribeiro@aluno.ufca.edu.br

Maria Valéria Alves da Silva

1º Membro da Comissão Eleitoral

Representante Discente no Conselho do Centro de Ciências Sociais

Aplicadas E-mail: valeria.silva@aluno.ufca.edu.br

Luan Gomes da Silva

2º Membro da Comissão Eleitoral

Representante Discente no Conselho do Centro de Ciências Sociais

Aplicadas E-mail: luan.gomes@aluno.ufca.edu.br